

PROJETO DE LEI n.º 40/2026

“Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Socorro.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Ficam instituídas diretrizes para a promoção da transparência e ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Socorro.

Art. 2º - Para fins de atendimento às diretrizes previstas nesta Lei, o Município poderá promover a divulgação permanente das informações relativas à coleta domiciliar, entre outros:

I - instalação de placas informativas físicas em pontos estratégicos dos bairros;

II - divulgação em meios digitais oficiais;

III disponibilização de Código QR (QR Code) nas placas físicas, direcionando para página eletrônica oficial contendo o calendário completo de coleta de todos os bairros do Município;

IV - campanhas educativas de orientação quanto ao correto acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos.

Art. 3º - As placas informativas relativas aos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, a serem instaladas em locais estratégicos do Município, deverão conter, quando adotadas, entre outros:

I - nome do bairro;

II - dias da semana da coleta domiciliar;

III - horário aproximado da coleta;

IV - contato da Secretaria Municipal responsável pelo serviço;

V - Código QR para acesso ao calendário geral municipal.

Art. 4º - A definição dos locais considerados estratégicos, bem como o padrão visual, dimensões, materiais, layout, forma de instalação e demais critérios técnicos, far-se-ão por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - A implementação das medidas previstas nesta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de abril de 2026

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes voltadas à transparência e à ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Socorro, medida que se mostra essencial para a melhoria da organização urbana e da qualidade de vida da população.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de informações claras e acessíveis acerca da coleta domiciliar pode gerar transtornos aos munícipes, como o descarte inadequado de resíduos em dias e horários incorretos, contribuindo para o acúmulo de lixo nas vias públicas, proliferação de vetores e prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente.

Nesse sentido, a proposta busca garantir que a população tenha acesso facilitado e permanente a essas informações, por meio de diferentes instrumentos de comunicação, como placas informativas em pontos estratégicos, meios digitais oficiais e a utilização de tecnologias simples e amplamente difundidas, como o Código QR (QR Code), que permitirá acesso rápido ao calendário completo de coleta em todos os bairros do Município.

Além disso, a iniciativa também incentiva a realização de campanhas educativas, fundamentais para conscientizar a população quanto ao correto acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos, promovendo hábitos mais sustentáveis e colaborando para a eficiência dos serviços públicos de limpeza urbana.

Importante destacar que o projeto estabelece diretrizes, conferindo ao Poder Executivo a competência para regulamentar a matéria, definir os locais estratégicos, padrões técnicos e a forma de implementação, respeitando os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, sem gerar imposições rígidas que possam comprometer a gestão.

Dessa forma, trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que fortalece a transparência, melhora a prestação dos serviços públicos e contribui diretamente para a preservação ambiental e o bem-estar da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.